



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 51, DE 2020

Estabelece regras para o funcionamento da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP), e da outra providencias.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE)



Página da matéria



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2020

Estabelece regras para o funcionamento da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP), e da outra providencias.

SF/20558.18836-74

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º As comissões responsáveis pelas Comendas, diplomas e as premiações vinculadas à Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP) serão exclusivamente ocupadas por servidores do quadro efetivo, sendo vedado ocupação de função comissionada.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem por tradição à concessão de prêmios honoríficos que visam a destacar membros da sociedade que contribuíram para o desenvolvimento do país em suas mais diversas áreas. É inegável que tais premiações são legítimas e estão dentro da competência do Senado Federal. Tais premiações engrandecem a contribuição desta Casa para o reconhecimento de ações meritórias.

Entretanto, o exercício de acompanhamento dessas comissões não necessita de que existam cargos comissionados de assessoramento, visto que se trata de função inerente aos próprios servidores efetivos, os quais foram aprovados em concurso público com plena capacidade para exercer às atividades que lhe forem delegadas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

O próprio Regulamento Administrativo do Senado federal, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 2018, em seu artigo 203, traz como competência da Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento planejar, supervisionar e controlar as atividades de secretariado, suporte administrativo e de instrução processual dos órgãos parlamentares, incluindo os Conselhos e Comissões de Premiações conferidas pelo Senado Federal e pelo Congresso Nacional.

SF/2058.18836-74

Ademais, cabe a nós, parlamentares, nos preocuparmos com a melhor rationalização dos gastos desta Casa. Assim, é desnecessário a existência de funções para assessores ou mesmo funções.

Destarte, conto com o apoio de meus Pares para, dentro do espírito público, apoiarem minha proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

LEGISLAÇÃO CITADA

- Resolução do Senado Federal nº 58 de 10/11/1972 - RSF-58-1972-11-10 ,
REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL - 58/72
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:senado.federal:resolucao:1972;58>